



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 140, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.000,00.**

LUIZ CARLOS LIBARDI DA SILVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESPORTO E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.47 – Assistência a Educandos
08.47.239 – Transporte Escolar
08.47.239.2.036 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR 2º E 3º GRUS
3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO no artigo anterior terá a cobertura com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99 – Reserva de Contingência
99.99- Reserva de Contingência
99.99.999 - Reserva de Contingência
99.99.999.2.061 - Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Janeiro de 1999.

Luiz Carlos Libardi da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br